



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES NOSSA SENHORA DE LURDES "A.A.N.S.L" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, a Associação de Agricultores Nossa Senhora de Lurdes "A.A.N.S.L", inscrito sob nº 01.942.381/0001-90, para utilização exclusiva na referida associação, sediado no Município de Bom Retiro, de uma COLHEDEIRA MAX GOLD PREMIER CX – Série 03900041822, Marca Pinheiro, ano 2022, Modelo MAX GOLD, avaliado em R\$ 37.500,00, adquirida por meio de transferência especial TEV SCC 18825/2021.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 2º A minuta do Termo de Cessão de Uso anexa é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Retiro, em 13 de janeiro de 2025.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES, VEREADORES,

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 01/2025, que tem por objetivo obter autorização para celebração termo de cessão de uso entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES NOSSA SENHORA DE LURDES “A.A.N.S.L, na cessão de uso de uma COLHEDEIRA MAX GOLD PREMIER CX – Série 03900041822, Marca Pinheiro, ano 2022, Modelo MAX GOLD, avaliado em R\$ 37.500,00, em serviços de atendimento aos munícipes.

É preciso apoiar a produção agrícola que representa a principal fonte de arrecadação de nosso Município, através de colocação de equipamentos de forma gratuita quando os grupos ficam responsáveis pela manutenção.

A solicitação da reunião extraordinária justifica-se pelo fato de a referida associação estar em período de colheita da produção e necessitar, com urgência, da colhedeira para agilizar o processo de colheita dos produtores da região.

Diante da justificativa, espera-se esclarecida as dúvidas que possam provir deste Projeto de Lei, a qual solicita-se aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, submeter apreciação e a aprovação em caráter de urgência urgentíssima.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Retiro, em 13 de janeiro de 2025.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal